

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2016, 04 DE ABRIL DE 2016**

### **REAJUSTA VALOR DAS DIÁRIAS**

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Lei Municipal nº 757/2003, de 14 de julho de 2003, fixa o valor das diárias do Prefeito e demais Servidores, estabelecendo em seu artigo 16 que os valores serão reajustados nos mesmos percentuais de aumentos concedidos ao funcionalismo municipal;

**Considerando** que foram concedidos aumentos aos servidores municipais no percentual de 7% em 2016, conforme Lei Municipal nº 1.282/2016, de 24/03/2016;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Ficam reajustados os valores das diárias do Chefe do Executivo e Servidores do Município, no percentual de 7%, conforme tabela abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Valor R\$</b>
Prefeito e Vice-Prefeito	<b>376,08</b>
Secretários Municipais e demais Funcionários	<b>299,60</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE ABRIL DE 2016

**Clairton Pasinato,  
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini,  
Secretário da Administração